



**Município de**  
**CAMPO BONITO**

*Adm. 2009 a 2012 - Construindo um Novo Tempo*

**LEI Nº. 727/2009**

**SÚMULA:** Altera os artigos 12 e 34 da Lei 030/90, revoga Lei Municipal nº. 001/06 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

**LEI**

**Art. 1º** - O artigo 12 da Lei Municipal nº. 030/90 passa a vigorar com a seguinte redação:

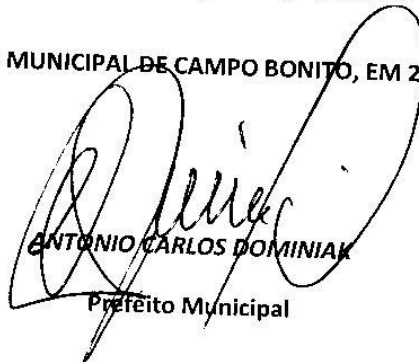
Art. 12 – A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente, na sede do Município, de 15 (quinze) de fevereiro a 30 (trinta) de junho e de 1º (primeiro) de agosto a 15 (quinze) de dezembro.

**Art. 2º** - O art. 34 da Lei Municipal nº 030/90 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34 – A sessão legislativa anual desenvolve-se de 15 (quinze) de fevereiro a 30 (trinta) de junho e de 1º (primeiro) de agosto a 15 (quinze) de dezembro, independente de convocação.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei nº. 001/2006.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, EM 25 DE JUNHO DE 2009.**



**ANTONIO CARLOS DOMINIAK**  
Prefeito Municipal